

**JUSTIFICATIVA**  
**PL 0825/2013**

A fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa revogar a Lei nº 6.035, de 27 de Junho de 1962 que aprovou o plano de alargamento da Rua Três Rios, Distrito de Santana.

Mencionado plano foi elaborado com o objetivo de desapropriar por utilidade pública a citada região sem sua efetiva implantação. Lembrando que a lei a ser revogada ainda afirmava um prazo para execução desta desapropriação de 5 (cinco) anos. Vale reinterar que esta lei foi promulgada em 1962 transcorrendo mais de 50 (cinquenta) anos, portanto extinguido-se os efeitos por caducidade.

Esta lei vem à prejudicar o morador que possui seu imóvel nesta região não podendo dispor deste imóvel em sua totalidade, pois conforme informa a Superintendência de Projetos Viários, da Secretaria e Infraestrutura Urbana e Obras, que o imóvel inscrito no Cadastro de Contribuintes é atingido pelos alinhamentos aprovados na Lei nº 6.035, de 27 de Junho de 1962.

Portanto, a revogação da lei em foco, além de não ocasionar qualquer prejuízo ao sistema viário e tampouco interferir na consecução dos objetivos e diretrizes da aludida operação urbana, permitirá que os imóveis sobre os quais incide a faixa reservada para a implantação do melhoramento cumpram sua função social e, sobretudo, desobrigará os cofres municipais de despesas com desapropriações.

Demonstradas, pois, as razões desta iniciativa, submeto-a ao exame dessa Egrégia Casa Legislativa, renovando na oportunidade, protestos de apreço e consideração.

Por estes motivos, e com a intenção de coibir injustiças, conto com o voto favorável dos Nobres Pares, para aprovar a presente propositura, que reputo de elevado interesse público e social.